



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.766

Referenda o disposto na Provisão CEPE nº 018/2005, que dispõe sobre o Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública PEC-UFOP e as Prefeituras Municipais conveniadas do Pólo de Barão de Cocais.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 245ª reunião ordinária, realizada em 05 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Convênio nº 00179 ao Protocolo de Intenções firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Prefeituras Municipais conveniadas do Pólo de Barão de Cocais, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Referendar o disposto na Provisão CEPE nº 018/2005, de 02 de agosto, sobre o Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública PEC-UFOP e as Prefeituras Municipais conveniadas do Pólo de Barão de Cocais, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



PROCESSO ISOLADO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO REDE PÚBLICA PEC-UFOP E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS CONVENIADAS DO PÓLO DE BARÃO DE COCAIS

Art. 1º O Processo Isolado de Seleção será realizado no dia 20 de agosto de 2005, na Escola Municipal Carmen Martins Moreira, na Rua Fidêncio da Silva, nº 55, Bairro Leão XIII, no Município de Barão de Cocais.

Art. 2º Serão oferecidas trezentas e cinquenta e cinco vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil, distribuídas para o Pólo de Barão de Cocais e cidades da seguinte forma:

MUNICÍPIO	VAGAS PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO LIGADOS À PREFEITURA	VAGAS PARA A DEMANDA SOCIAL (*)
Barão de Cocais	100	50
Bom Jesus do Amparo	20	15
Caeté	50	00
Catas Altas	25	15
Itambé do Mato Dentro	08	22
Taquaraçu de Minas	30	20

(*) - Demanda social destinada a candidatos que não exercem atividades profissionais do ensino ligadas à Prefeitura.

Art. 3º O candidato fará uma prova com as seguintes matérias:

- a) **Biologia:** nove questões de múltipla escolha e uma questão aberta;
- b) **Geografia e História:** nove questões de múltipla escolha e uma questão aberta;
- c) **Matemática:** nove questões de múltipla escolha e uma questão aberta;
- d) **Língua Portuguesa:** Redação.

Parágrafo único. Cada questão das provas valerá um ponto e a questão de redação valerá dez pontos.

Art. 4º A classificação final será feita de acordo com a categoria (profissionais do ensino ligados à Prefeitura e demanda social), em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas oferecidas por município.



§ 2º - Não sendo preenchidas todas as vagas, serão feitas outras convocações para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 5º O critério de desempate, em caso de candidatos com o mesmo número de pontos, dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seguinte seqüência de matérias: Língua Portuguesa (Redação), Matemática, Biologia, Geografia e História, sendo que, persistindo o empate, terá a vaga o candidato mais idoso.

Art. 6º Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do processo seletivo correspondente.

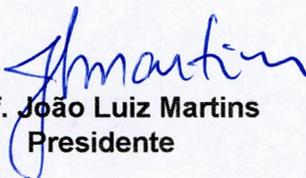
Art. 7º Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 8º O Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio PEC/Rede Pública-UFOP/Prefeitura de Barão de Cocais fixará as demais normas referentes a este Processo Seletivo.

Art. 9º A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio PEC/Rede Pública-UFOP/Prefeitura de Barão de Cocais.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

Ouro Preto, 05 de agosto de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente